

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.069/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISO RODRIGUES PARA REPASSE DE RECURSOS E CESSÃO DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio para cessão de 01 (um) servidor público municipal, o qual prestará seus serviços junto ao Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues e a repassar mensalmente a referida entidade a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).


Art. 2º - O convênio de repasse de numerário e cessão de servidores tem por finalidade auxiliar no funcionamento da entidade.

Art. 3º - Todas as despesas oriundas do vínculo empregatício do servidor serão custeados pelo Município, sem qualquer ônus para a entidade.

Art. 4º - O convênio a ser celebrado terá como término no dia 31/12/2012 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de janeiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal